



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.003006/2020-66

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.009066/2024-16

CONTRATO Nº 342/2022

EMPRESA: ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAH**R, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 expedida pelo IFP/RJ, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, devidamente autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 02, página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.539/0001-70, sediado na Estrada de Santa Isabel, nº 140, Sacramento, São Gonçalo – RJ, CEP: 24735-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARIOSVALDO DE ARAÚJO ROZENDO**, portador da Carteira de Identidade nº 03.151.853-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 316.266.107-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003006/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 85/2022 e do Contrato nº 342/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **30/05/2024 a 30/05/2025** com variação de **1,0532** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 282.355,58 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 297.376,90 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, conforme descrito abaixo e discriminado no Anexo I:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO)	14540	R\$ 277.923,65	R\$ 3.335.083,79
4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO)	14540	R\$ 19.453,25	R\$ 233.438,97
-	-	-	R\$ 297.376,90	R\$ 3.568.522,76

ITEM 3 - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO) - CATSER: 14540

SUBITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FATOR DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO
1	encaixe: ptb, pts ou kbm, material do encaixe: laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com soquete interno flexível, tipo de pé: pé dinâmico, tipo revestimento: laminado, acabamento cosmético, tamanho: sob	10	R\$ 5.022,80	R\$ 50.228,02	1,0532	R\$ 5.290,01	R\$ 52.900,15
2	encaixe: ptb, pts ou kbm; material do encaixe: laminado em resina termoplástica ou acrílica, com reforço em fibra de carbono, modelo suspensão: liner de silicone ou poliuretano, com joelheira de neoprene,	30	R\$ 15.209,28	R\$ 456.278,47	1,0532	R\$ 16.018,42	R\$ 480.552,49
3	kbm, material do encaixe: laminado em resina acrílica, com soquete interno flexível, modelo suspensão: condilar ou correia supracondiliana, material tubo: titânio, tipo de pé: pé dinâmico, material pé: fibra de carbono, tipo	100	R\$ 12.881,44	R\$ 1.288.143,76	1,0532	R\$ 13.566,73	R\$ 1.356.673,00
4	resina acrílica com reforço em fibra de carbono, com apoio no tendão patelar e suspensão por correria de rotula ou do tipo KBM, carga terminal e fenestração posterior ou lateral, ajustada por tirantes de velcro e se	15	R\$ 4.536,97	R\$ 68.054,56	1,0532	R\$ 4.778,34	R\$ 71.675,06
5	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: tubo, aplicação: para prótese endoesquelética transtibial	10	R\$ 410,48	R\$ 4.104,82	1,0532	R\$ 432,32	R\$ 4.323,20
6	Substituição de encaixe de silicone em prótese endoesquelética ou	50	R\$ 2.317,04	R\$ 115.851,81	1,0532	R\$ 2.440,30	R\$ 122.015,13

	exoesquelética transtibial							
7	Peça para prótese, tipo: ajuste de encaixe laminado, aplicação: para prótese endo ou exoesquelética transtibial, material: resina	3	R\$ 486,09	R\$ 1.458,27	1,0532	R\$ 511,95	R\$ 1.535,85	
8	prótese endo, exoesquelética transtibial, material: resina acrílica com reforço de fibra de carbono e vidro, adicional 1: com adaptador para fixação pino distal do liner	40	R\$ 2.138,81	R\$ 85.552,27	1,0532	R\$ 2.252,59	R\$ 90.103,65	
9	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: encaixe flexível em polifórmio, aplicação: para prótese endoesquelética transtibial	5	R\$ 734,54	R\$ 3.672,68	1,0532	R\$ 773,61	R\$ 3.868,06	
10	em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, do tipo ptb, Pts ou kbm, com soquete interno flexível e contato total, suspensão condilar ou por correia supracondilar, endoesqueleto em aço, revestido por espuma e meia	4	R\$ 6.697,27	R\$ 26.789,08	1,0532	R\$ 7.053,56	R\$ 28.214,26	
11	formato do membro, características adicionais: com contralateral adaptado a prótese, aplicação: para prótese endoesquelética transtibial, material: espuma em poliuretano revestida de meia cosmética.	10	R\$ 734,54	R\$ 7.345,36	1,0532	R\$ 773,61	R\$ 7.736,13	
12	Prótese convencional para equalização dos membros inferiores, tamanho: Adulto, sob medida, material: resina, com calha de suporte para pé, pé dinâmico acabamento natural, na cor da pele do paciente	20	R\$ 6.697,27	R\$ 133.945,40	1,0532	R\$ 7.053,56	R\$ 141.071,29	
13	Ajustes em encaixe laminado em resina acrílica em ortopróteses	5	R\$ 367,27	R\$ 1.836,34	1,0532	R\$ 386,81	R\$ 1.934,03	
14	Substituição de válvula de expulsão em próteses transtibiais.	50	R\$ 302,46	R\$ 15.122,85	1,0532	R\$ 318,55	R\$ 15.927,39	
15	ptb ou pts (dependendo da indicação médica) material do encaixe: laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com contato total, modelo suspensão: manguito de coxa, com soquete interno flexível, material tubo:	15	R\$ 4.299,21	R\$ 64.488,15	1,0532	R\$ 4.527,93	R\$ 67.918,92	
16	quadrilátero, material do encaixe: laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, com contato total, modelo suspensão: válvula de sucção ou expulsão de ar automática (vácuo), cinto pélvico simples, cinto silesiano ou	8	R\$ 12.098,29	R\$ 96.786,35	1,0532	R\$ 12.741,92	R\$ 101.935,38	
17	de encaixe: cesto laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com contato total, tipo de joelho: externo, tipo de pé: pé sach, tipo revestimento: cosmético em espuma, acabamento cosmético.	12	R\$ 11.774,23	R\$ 141.290,76	1,0532	R\$ 12.400,62	R\$ 148.807,42	
18	material: alumínio, tipo encaixe: cesto resina acrílica e/ou em resina flexível (dependendo da indicação médica), c/ reforço fibra de carbono, tipo de quadril: monocêntrico, com articulação em metal leve anteriorizada, tipo de	2	R\$ 17.175,25	R\$ 34.350,51	1,0532	R\$ 18.088,98	R\$ 36.177,95	
19	laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, com contato total, com soquete interno flexível e carga terminal, tipo joelho: policêntrico, tipo de Suspensão: condilar ou por válvula de vácuo (conforme indicação	16	R\$ 16.095,05	R\$ 257.520,75	1,0532	R\$ 16.951,30	R\$ 271.220,85	
20	material: resina, com calha de suporte para pé, tipo de pé: pé sach, tipo revestimento: cosmético em espuma, acabamento na cor da pele do paciente, tamanho: sob medida	35	R\$ 7.453,41	R\$ 260.869,44	1,0532	R\$ 7.849,93	R\$ 274.747,70	
21	indicação médica), uso: infantil; confeccionada em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, tipo apoio: com apoio no tendão patelar, Tipo de suspensão: kbm ou correia de	10	R\$ 5.293,00	R\$ 52.929,99	1,0532	R\$ 5.574,59	R\$ 55.745,87	

	rótula (de acordo com indicação médica), com						
VALOR TOTAL DO ITEM 3:							R\$ 3.335.083,79
ITEM 4 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO) - CATSER: 14540.							
1	Peça para prótese, tipo: capa cosmética para pé de resposta dinâmica, material: polímero, cor: compatível com a pele do paciente.	50	R\$ 2.531,79	R\$ 126.589,34	1,0532	R\$ 2.666,48	R\$ 133.323,89
2	Peça para prótese, tipo: substituição, tipo acessório: pé adaptação dinâmica ao solo, características adicionais: com adaptador e ferragens.	20	R\$ 518,50	R\$ 10.369,93	1,0532	R\$ 546,08	R\$ 10.921,61
3	quadrilátero com apoio isquiático, encaixe: em resina ,reforço em fibra de carbono, modelo suspensão: cinta pélvica, sem joelho, tipo de pé: pé sach, acessórios: meia cosmética, em cor adequada à epiderme do paciente,	8	R\$ 10.586,01	R\$ 84.688,07	1,0532	R\$ 11.149,18	R\$ 89.193,47
VALOR TOTAL DO ITEM 4:							R\$ 233.438,97

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 3.568.522,76 (Três milhões, quinhentos e sessenta e oito reais, quinhentos e vinte dois reais e setenta e seis centavos)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **30/05/2023**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor mensal a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
30/05/2024 a 30/05/2025	R\$ 282.355,58	1,0532	R\$ 297.376,90	R\$ 3.568.522,76

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **11/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001197, ou seja, em 10/08/2025, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0532	30/05/2025	R\$ 3.568.522,76

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 342/2022, assinado em 01/09/2022, constante do Processo nº 25057.003006/2020-66, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2025.

GERMANA LYRA BAHR
Diretora/INTO/MS
Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTADO POR GWENIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 08/09/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariosvaldo de Araujo Rozendo, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050270382** e o código CRC **D973AC46**.

Referência: Processo nº 25057.007260/2025-48

SEI nº 0050270382

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por **majulio**, versão 6 por **gwenio** em 08/09/2025 12:18:56.